



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2008, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008-MP/PA

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 922/2008-PGJ, de 01/04/2008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial 005/2008-MP/PA, para Registro de Preços, publicado do Diário Oficial do Estado do dia 23/04/2008, com certame aberto em 16-04-2008, às 10 horas, e a respectiva homologação nos autos do Processo 1276/2007-SGJ-TA (protocolizado sob o nº 34069/2007), lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), que objetiva **a aquisição de papel para expediente para fornecimento estimado**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação citada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 3.931, de 2001, Lei Complementar 123/2006 e alterações decorrentes do Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO REGISTRADO

- 1.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: RODRIGUES E LUCENA LTDA. CNPJ: 84.145.283/0001-50				
Item	Quantidade Estimada Anual	Especificação	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
02	16.000 pacotes com 100 folhas	Papel A4 (210mmX297mm), 75 g/m2, branco, com folhas soltas.	R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito reais)	R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

- 1.2. Os preços e o(s) fornecedor(es) ora registrados decorrem da classificação final do Pregão nº 005/2008-MP/PA, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula a presente ARP para todos os efeitos.
- 1.3. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento (PF), a quantidade necessária determinada pela Chefia do Serviço de Almoxarifado, observada a estimativa constante do Anexo I do Pregão, que se constitui na quantidade mínima do total estimado para o item.
- 1.4. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias à entrega dos materiais, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, desde que os preços registrados continuem se mostrando mais vantajosos, caso em que deverá ser devidamente justificada.
- 2.3. O Contratado de Registro de Preços deverá manter, durante o prazo de validade do referido Registro, as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ter seu registro cancelado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços registrados;
 - em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
 - por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O registro dos preços efetivados nesta Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.2. É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento do material objeto da presente Ata.
- 5.3. A critério da Administração, a quantidade prevista na presente Ata poderá ser reduzida ou aumentada em seus quantitativos, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata e a relação do respectivo fornecedor serão publicados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Trimestralmente serão publicadas as alterações e a remissão aos preços não alterados.
- 6.3. Após publicação na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

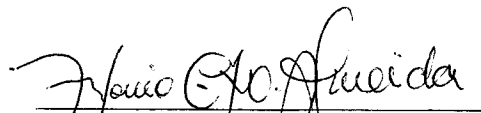
- 7.1. O registro dos preços efetivados nesta Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 7.2. É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento do material objeto da presente Ata.
- 7.3. A critério da Administração, a quantidade prevista na presente Ata poderá ser reduzida ou aumentada em seus quantitativos, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

E por estar conforme, a presente Ata de Registro de Preços vai assinada pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060- MP/PA, residente e domiciliado em Belém, Representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, e pelo representante da empresa **RODRIGUES E LUCENA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.145.283/0001-50, com endereço na Travessa Padre Eutíquio, nº. 467, CEP: 66.015-000, Campina, Belém – PA, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS LOBATO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 206.630.802-15 e RG nº. 5.873.768 SSP/PA.

Belém, 08 de Maio de 2008.

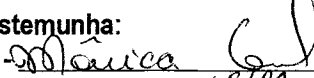


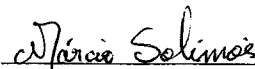
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



RODRIGUES E LUCENA LTDA.

Testemunha:

01 - 
RG: 1995025- SSP/PA

02 - 
RG: 3.719.583 SSP-PA